de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para aquisição de vacinas "Salk" contra paralisia infantil, destinadas a crianças pobres desta cidade.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 7 de Abril de 1939.

Necime Pres da Silva
[signature]
Secretario

Registrado e publicado nesta secretaria, na mesma data; O sec; [signature]

Lei nº 703, de 7 de Abril de 1939.

Autoriza aquisição de viatura e abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrencia pública ou administrativa, um jeep com reboque para os serviços de administração, podendo dispender, para êsse fim, até a importância de Cr$ 400.000,00.
Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despêsa

a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito de Cr$ 400.000,00, com vigencia até 31 de dezembro até 1960.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário está lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução, desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 7 de Abril de 1959.

Vicente Lopes da Silva
Secretario

Registrado e publicado nesta secretaria, na mesma data. O sec;

Lei nº 704, de 22 de Abril de 1959.

Concede um auxilio e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido um auxilio de Cr$ 3.000,00